JORNAL



PORTE PAGO

Autorização Nº 183 AGÉNCIA CENTRAL ECT-DR/PE

ANO X - Nº 4 - ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL - RECIFE - ABRIL/81

AUGUSTO DUQUE

Judiciário é vítima da crise institucional

Ao saudar os novos bacharéis, que prestavam compromisso em sessão realizada na sede da OAB, o desembargador Augusto Duque advertiu para a crise do Poder Judiciário, "reflexo da crise institucional geral", e elogiou a atuação da entidade na hora presente, "que honra a todos os que pertencem a seus quadros, como instrumento maior, mais agressivo, ponta-de-lança de um verdadeiro Estado de Direito".

Brito Alves pede pelas liberdades

Pronunciando-se em defesa da liberdade do cidadão, do seu direito de defesa contra o poder punitivo do Estado, e da necessidade de preservar o Direito instrumento da manutenção da paz e da ordem, os advogados Elcias Ferreira Costa e Roque de Brito Alves recebem, da OAB, os prêmios a que fizeram jus como vencedores do concurso de monografias Pontes de Miranda. Outro premiado foi o advogado Agostinho Oli Koppe (página 7).



O professor Nelson Saldanha entrega o 19 prêmio a Elcias

Ação oficial contra o terror não satisfaz OAB

O Conselho Federal da OAB, em Nota Oficial, declarou-se "decepcionado com a insuficiência das investigações sobre a trágica morte da funcionária Lyda Monteiro da Silva" e reafirmou sua intenção de continuar cobrando "das autoridades da República a integral apuração dos fatos, qualquer que seja o julgamento do único acusado em um inquérito evidentemente incompleto".

Declara ainda a nota, assinada pelo presidente José Barnardo Cabral, com base no relatório do Conselheiro Arthur Lavigne, e nas peças do inquérito policial a ele anexadas, inclusive o relatório do delegado federal, bem como o laudo do perito Antônio Carlos Villanova, que o atentado partiu de grupos radicais, inconformados com a atuação da OAB na luta pelos direitos humanos e pela restauração das franquias democráticas.

No inquérito policial, foram colhidos elementos materiais de auto-identificação de uma organização clandestina de extrema-direita. Ganha, assim, menor relevo o veredito a ser pronunciado na medida em que não foi identificado e desativado o grupo terrorista responsável e que se contrapõe ao processo de redemocratização do país.

"As autoridades não aprofundaram as investigações — prossegue a nota — concentrando-as exclusivamente em um acusado, apesar da afirmativa do próprio delegado federal de que havia mais de um autor. A OAB receia que, em conseqüência de tal conduta das autoridades, recrudesçam — como aliás já começa a ocorrer — as ameaças e atos de terrorismo, visando impedir o restabelecimento da plenitude democrática".

JORNAL OAB

Órgão oficial da Ordem dos Advogados do Brasil — Secção de Pernambuco, ANO X — Nº-4 — ABRIL/81

CONSELHO

Dorany de Sá Barreto Sampaio Presidente

Everardo da Cunha Luna Vica-Presidente

Hélio Mariano da Silva 19 Secretário

José Paulo Cavalcanti Filho 29 Secretário

Manoel Alonso de Castro Jordão Emerenciano Tesoureiro

Albino Queiroz de Oliveira Júnior Aurélio Agostinho da Boa Viagem Carlos Eduardo Cintra da Costa

Pereira

Carlos Eduardo Vasconcelos
Egydio Ferreira Lima
Geraldo Oliveira Santos Neves
Hélio Mariano da Silva
Irapoan José Soares
Jonas Ferreira Lima
Jório Valença Cavalcanti
Niete Correia Lima
Nilton Wanderley de Siqueira
Olympio Costa Júnior
Oswaldo Cavalcanti da Costa
Lima Filho
Romueldo Marques Costa

Membros natos

José Cavalcanti Neves Carlos Martins Moreira Joaquim Correia de Carvalho Júnior

Octávio de Oliveira LoboEditor
Olbiano Silveira
Programação visual
Josias Florêncio
(Quarentinha)
Fotografias
Sidney Passarinho
Arte-final
Isnaldo Nogueira Xavier

Impresso em off-set, com trabalho de composição eletrônica e fotolitos da Editora Comunicarte Ltda. Rua Bernardino Soares da Silva, 57 — Espinheiro. Telefone: 221.0786.

Circulação

A tiragem do Jornal OAB é de 6.000 exemplares e a distribuição abrange todos os advogados inscritos na Ordem. O envio é feito para os endereços profissionais ou residência do destinatário. Se você não o está recebendo, compareça à sede da OAB para atualizar o seu endereço.

Raizes e arbitrios

Os regimes autoritários costumam ameaçar, reprimir, e assim tentam intimidar as forças sociais, eliminar resistências, na suposição de que a sociedade, perplexa e amedrontada, tenderá a se manter passiva, silenciosa e incapaz de reagir. Crente na sua força, nos instrumentos do seu poder sem limites, o arbítrio se convence de que os ideais de liberdade, os anseios democráticos, serão sufocados na medida em que, num ou noutro momento, sejam aniquiladas as reações lúcidas de pessoas ou desmanteladas as organizações que busquem defender a sociedade ameaçada em seus direitos.

Mas essa convicção, essa crença de que o temor calará a todos, peca exatamente pela visão distorcida que a exceção passa a ter de pessoas ou entidades que se mantêm firmes na defesa da livre manifestação do pensamento, do direito de opinar, discordar, protestar, e consegüentemente formar núcleos de resistência democrática. Nesse aspecto, isolado e todo poderoso, o regime de exceção tende a admitir que as reações são isoladas, sem respaldo de setores ponderáveis, ou produto da vontade, das conviccões políticas, de pessoas ou grupos que os seus ideólogos julgam meros opositores ou com pretensões subversivas.

A partir dessa avaliação falsa, desse enfoque ilusório, o autoritarismo se empenha em acreditar, em também fazer crer, que basta atemorizar algumas pessoas, afastar outras desta ou daquela organização, para que se desarticule uma linha de atuação que contém seus avanços e aos poucos ergue obstáculos ao crescimento do seu poder arbitrário. Tal estratégia — comum às ditaduras — geralmente produz efeitos, mas nunca na dimensão sonhada pelo arbítrio, pois que a sociedade, na sua complexidade, produz reservas que resistem às investidas da força e sobrevivem apesar das pressões visando que se esgotem.

Na história recente deste país, a Ordem dos Advogados do Brasil tem sido um exemplo, dentre outros, de que o poder arbitrário, apoiado em leis draconianas e na força das armas, nem sempre consegue destruir os valores da liberdade, nem tampouco quebrar o ânimo daqueles que acreditam na força do direito, na supremacia das leis que garantam a segurança dos cidadãos, a dignidade da pessoa humana, de modo que ninguém seja submetido a maus tratos, nem seja vítima de constrangimento ilegal, de perseguição política, ideológica, racial ou religiosa.

A atuação da Ordem dos Advogados do Brasil, por seu Conselho Federal e Seccionais, foi portanto instrumento decisivo no esforço de abertura democrática no país, abertura que continua atestando a firmeza da entidade dos advogados brasileiros, os quais não se atemorizaram com ameaças, com os atentados de consequências trágicas, exatamente porque fazem parte daquela resistência lúcida, serena, corajosa, que a sociedade brasileira vem tornando cada vez mais ativa, cansada que está do autoritarismo e suas consequências.

Nessa ação, desde os primeiros momentos da exceção, ao lado da Ordem ergueram-se vozes respeitáveis como as de Sobral Pinto, Pontes de Miranda, Evaristo de Morais, condenando a legislação excepcional, o rompimento do compromisso constitucional, mas o poder preferiu ignorar as advertências, decidiu legislar e implantar um regime ditatorial, atingindo duramente o direito e a justiça.

A Ordem não recuou, os advogados permaneceram de pé nos tribunais, enfrentaram riscos, e assim vieram lentamente construindo, ao lado de outras forças sociais, os elementos que mais tarde levaram o poder a tentativas de negociação, de buscas de saídas para a crise institucional. Na gestão Raymundo Faoro, quando eram dados os primeiros passos da abertura, a posição foi inflexível, sustentando a defesa dos direitos humanos, a rotatividade do poder, a realização de eleições diretas em todos os níveis, a concessão de anistia e o fim da tutela governamental sobre as organizações dos trabalhadores.

Não era uma posição pessoal, ou de um grupo, mas reflexo de um anseio que se seguiu na gestão de Seabra Fagundes, que exigiu do Governo a punição dos torturadores, defendeu a convocação de uma Assembléia Nacional Constituinte, a revogação das leis de exceção, e se manteve cobrando o respeito aos direitos e garantias individuais. Nem as ameaças, nem a bomba que explodiu na OAB, matando uma pessoa, alterou essa linha definida de atuação.

Agora, a gestão que se inicia, de Bernardo Cabral, não deixa dúvidas sobre a combatividade do órgão. Como ele sustentou, ao assumir a Presidência, "determinadas coisas permanecem vivas, não obstante a derrubada de seus troncos. É que continuam as raízes e uns poucos restos, e destes brotam mais verdes novos rebentos, sempre com mais vigor, maior intensidade".

Mantém-se a luta pela redemocratização



xemplo de disputa democrática, da importância de
alternância do poder, a Ordem dos Advogados do
Brasil deu testemunho, também, em
pleito recente, que a renovação das
lideranças não prejudica a coesão da
classe e garante que a orientação da
entidade seja, cada vez mais, defendida por um maior número de integrantes, fortalecendo o esforço dos
advogados brasileiros no sentido da
redemocratização do país.

Assim, no último pleito, saiu vitoriosa a chapa encabeçada pelo
professor José Bernardo Cabral, que
teve como concorrente o advogado
José Paulo Sepulveda Pertence, resultado que não alterou as posições
da entidade visando a plenitude democrática, nem tampouco sua postura quanto à unidade da categoria
e sua condição de defensora dos direitos e das liberdades.

COMPROMISSO

Na cerimônia de posse, o novo Presidente do Conselho Federal da OAB, professor José Bernardo Cabral, lembrou que a chapa adversária, "integrada de nomes os mais ilustres", passava a compor "um só corpo, coeso e imbatível, exatamente para levar a nação brasileira a "sair do pátrio poder do arbítrio não para o jugo do autoritarismo mas para entrar, em definitivo, no caminho de não ter medo à vida, dispondo de educação, saúde, melos de trabalho, como de ar ou de sol, em plena igualdade de condições".

Depois de esclarecer que pretende conferir prioridade idêntica na solução dos problemas institucionais que afligem a Nação e na dos específicos que atormentam a própria classe, o professor José Bernardo Cabral defendeu a necessidade do aprimoramento do ensino jurídico, a valorização profissional, a autonomia da OAB e as prerrogativas do advogado.

 Na área das instituições político-constitucionais - disse o Presidente da OAB - em que pese o país estar a sair de um período de excepcionalidade para a restruturação da ordem constitucional, o arbítrio continua a dar mostras de que está gozando de boa saúde. através das faces rosadas da Lei de Segurança Nacional; da falta de liberdade e autonomia sindicais; dos casuísmos que dominam o processo político, onde, amiúde, são usados instrumentos fraudadores da vontade popular, como a prorrogação de mandatos de vereadores e

Em seguida referiu-se à Lei Falcão, ao decurso de prazo, que considerou verdadeiro estuprador do Legislativo, ao Estatuto dos Estrangeiros, assegurando que apesar 'desses monstrengos jurídicos", a OAB pugnará pela substituição do controle repressivo pelo controle político, já que "na longa caminhada para a restauração das liberdades democráficas a cidadania terá de reorganizar politicamente a sociedade". Dentro deste objetivo, sustentou a necessidade de uma "Constituinte que garanta os direitos humanos, compreendidos estes nos políticos, sociais e econômicos, tudo resultando de um amplo pacto social que abranja trabalhadores, empresários, profissionais liberais e forças políticas, fixando as diretrizes mínimas e apontar caminhos e indicar soluções para a reconstrução e libertação do país".

TRADIÇÕES

Ao transmitir o cargo, o ex-Presidente da OAB, Seabra Fagundes, disse que buscou honrar as tradições da entidade e nessa tarefa emprestou algo da sua personalidade, da sua visão peculiar das coisas, dos fatos, das conjunturas, razão por que "os meus contatos resultaram, prioritariamente, no acolher, prestigiar e ajudar as entidades e as aspirações reivindicantes de justiça para os perseguidos de quaisquer matizes.

- E no pugnar pelos perseguidos - adiantou - não distingui entre os brasileiros e os estrangeiros, aqui residentes ou ingressados pela confiança em nossa tradição liberal. É que se me afigurou sempre que a proteção aos direitos humanos não há de conhecer nacionalidades. Os perseguidos, venham de onde vierem, são credores dos princípios de humanidade.

Após afirmar que aos perseguidos jamais deve faltar a ação acolhedora do advogado, que "assim
honra o nome do seu país", o exPresidente da OAB esclareceu que a
entidade não é partícipe da vida
partidária, seu objetivo não é o poder, mas "o exercício legítimo do
poder pelos seus titulares, com fidelidade à Constituição e às leis do
país.

Mais adiante afirmou que julgou próprio voltar a atuação da Ordem, multo especialmente, "para o quadro dos direitos humanos, tão duramente ignorados e golpeados ao correr dos governos de força dos últimos anos". Depois de referirse às demasias a que a repressão foi levada, Seabra Fagundes explicou que a OAB não podia negar a vocação liberal do advogado brasileiro, presente desde os movimentos libertadores da fase colonial, até a Independência, a Abolição, a República e as demais campanhas cívicas deste país. Ao final, lembrou o atentado à sede da OAB e externou a "mágoa que me ficou, como a todos nós, pela perda da servidora que à Ordem se vinculava sobretudo pela devoção à instituição, tantas vezes expressa em palavras e

TRT não restaura Provimento

O presidente do Tribunal Regional do Trabalho, juiz José Ajuricaba da Costa e Silva, ainda não decidiu quanto ao pleito dos advogados trabalhistas de revigorar o Provimento baixado pelo ex-presidente Clóvis Lima que permitia o adiamento das audiências se o atraso do seu início ultrapassasse 15 minutos.

Ele lembrou que essa medida foi revogada e que, ultimamente, o deferimento de requerimentos para adiar audiências fica a critério do juiz. Ponderou que esse procedimento — "uma aspiração justíssima, aliás, dos advogados" — não é de todo favorável porque pode desatender à celeridade da justiça e nesta o advogado também tem interesse.

O Presidente do TRT não prometeu a restauração do Provimento, mas admitiu um reexame do assunto, reconhecendo que há sério prejuízo para os advogados quando se verificam longos atrasos nos horários das audiências.

HONORÁRIOS

Anunciou o juiz José Ajuricaba, por outro lado, haver atendido ao pleito dos advogados trabalhistas no sentido de determinar às Secretarias das Juntas de Conciliação e Julgamento que efetuem o pagamento das indenizações de direitos trabalhistas às partes com a presença dos seus patronos. Disse que o pedido para que as JCJ retivessem honorários quando fizessem o pagamento às partes não pôde ser atendido por falta de amparo legal. Mas observou que já determinara a distribuição de circular determinando que as Secretarias das Juntas aguardem a presença dos patronos das partes para efetuar o pagamento das indenizações trabalhistas. Reconheceu importante essa medida porque os reclamantes, tendo a assistência dos seus advogados na hora de receber os seus direitos, estarão seguros quanto à correção do pagamento.

Cumprindo o que dispõe o artigo 18, XIX, da Lei 4.215/63, a presidência da seccional pernambucana da OAB encaminhou à secretaria geral do Conselho Federal da entidade, Relatório, Balanço e Contas da Diretoria relativas ao exercício de 1980, aprovados pelo Conselho Seccional e pela Assembléia Geral Ordinária.

Em seu primeiro item, o relatório informa as alterações ocorridas no quadro de conselheiros com os pedidos de licença dos advogados Hélio Mariano da Silva, Egydio Ferreira Lima, Antônio de Brito Alves, Geraldo de



Lei dos Estrangeiros em debate

Oliveira Santos Neves e Albino Queiroz de Oliveira Júnior, que foram substituídos por Paulo Marcelo Wanderley Raposo, Carlos Eduardo Vasconcelos, Olímpio Costa Júnior e Niete Correia Lima

Depois, discriminando o movimento da secretaria, em um quadro comparativo dos anos de 1979 e 1980, mostra que a seccional concedeu, em 1980, inscrição definitiva a 553 advogados contra 265 em 1979; 402 inscrições temporárias contra 391 no ano anterior; 262 inscrições de estagiários contra 256 em 1979.

A Tesouraria, por sua vez, escriturou 27.888 documentos dentro de uma previsão de receita de Cr\$ 10.697.528,00. Já a Biblioteca Joaquim Amazonas, da seccional, adquiriu por compra, durante o exercício, 71 livros e por intercâmbio e doação, 395 publicações.

Despendeu, fazendo estas aquisições, Cr\$ 81.236,00; teve uma freqüência de 1.331 entre leitores e usuários, dando condi-

O trabalho da S

ções para realização de 24 pesquisas. Encaminhou aos vários setores interessados 10.109 publicações e possui um acervo de 4.405 volumes entre livros e folhetos, além de 217 títulos de periódicos.

ÉTICA E DISCIPLINA

Constituída pelos Conselheiros Jório Valença Cavalcanti, Presidente, e Egydio Ferreira Lima e Romualdo Marques Costa, a Comissão de Ética e Disciplina emitiu 27 pareceres de arquivamento, 15 para instauração de processo disciplinar, um pela promoção de desagravo e 88 promovendo diligência em fase de instauração. Instaurou ainda 15 processos disciplinares e promoveu o adiamento de 116 processos.

A Comissão contra o Exercício Ilegal da Advocacia, constituída pelos Conselheiros Oswaldo Cavalcanti Lima Filho, Antônio de Brito Alves (substituído por Olímpio Costa Júnior) e Marinalva Reis Gomes e Silva, apreciou 41 representações em andamento de exercícios anteriores, 6 apresentados no corrente exercício, encaminhou dois à autoridade competente, promoveu o arquivamento de um, restando para este exercício 44 processos.

Por sua vez, a Comissão de Seleção e Prerrogativas, integrada pelos Conselheiros Albino Queiroz de Oliveira Júnior, Rorinildo Rocha Leão, Carlos Eduardo Cintra da Costa Pereira e Niete Cor-



Compromisso de novos bancharéis

reia Lima, emitiu 1.360 pareceres, sendo 993 pedidos de inscricão.

ESTÁGIOS

Coordenado pelo advogado Luís de Gonzaga Gomes de Freitas, e assistido pela advogada Marlene Bione de Araújo, o Curso de Estágio teve 231 alunos matriculados no exercício, sendo 136 no primeiro ano e 95 no segundo. Ministraram aulas os professores Macedo Malta, Célio Dialma Xavier, Montenegro, Aloísio Xavier, Armanda Figueiredo, Altino Queiroz, Bertino Silva, tendo a aula inaugural sido proferida pelo presidente da seccional, Dorany Sampaio.

Além das atividades normais, a coordenadoria promoveu visita às penitenciárias Barreto Campelo e Agrícola de Itamaracá, e ainda Fórum Paula Batista (setor de distribuição), Justiça do Trabalho e Juizado de Menores. Três registros de Departamentos Jurídicos e escritórios de advocacia para fins de estágio profissional foram deferidos.

Realizou quatro exames de verificação, habilitando 60 candidatos através dos examinadores Macedo Malta, Djalma Xavier, Célio Montenegro, Paulo Marcelo Raposo e Armanda Figueiredo. Da mesma forma, realizou quatro exames de Ordem, aprovando 158 bacharéis.

A Comissão de Defesa e Assistência, integrada pelos Conselheiros Rodolfo Albuquerque Araújo, Silvio Neves Baptista e Nilton Wanderley de Siqueira, recebeu, no exercício, treze representações que se juntaram às 42 restantes de exercícios anteriores. Como solução, foi determinado o arquivamento de oito, concedido auxílio financeiro a uma, restando 46 para o exercício seguinte.

Da mesma forma, a Comissão

de Defesa dos Humana, consi selheiros Niltor queira, Jonas Carlos Galiza, do, por decisão Conselho Seco Valença Cavalo processos no o resolvendo um mais em andam

COMISSÕI

No âmbito di ciais, cita-se, no da Comissão do Pode dida pelo Correia de Cartegrada pelos a Ferreira Lima da Silva. Deu estudos e invesas do mau fu quele poder, o no concernente distribuição da



Prêmio Pontes de Mi

À falta de de decorrente da das autoridade ofícios solicita foi elaborado com quesitos es funcionamento zos de primeir judiciais e extra tal e do interio forma de enca

Seccional em 1980

Direitos da Pessoa ituída pelos ConWanderley de SiFerreira Lima e que foi substituído presidente do ional, por Jório anti, recebeu sete prente exercício, e deixando os deento.

S ESPECIAIS

es comissões esperelatório, o caso e Estudos da Si-Judiciário, presiselheiro Joaquim ralho Júnior e indvogados Egydio e Hélio Mariano continuidade aos etigação das cauncionamento daom ênfase maior à morosidade na ustiça.



ında

ados estatísticos, alta de respostas i judiciárias aos do informações, um questionário decíficos sobre o de tribunais, juígrau, cartórios judiciais da capir, distribuído na te do JORNAL DA OAB a todos os advogados. O número de respostas, todavia, foi inferior ao desejado.

Outra comissão, formada para examinar a proposta do Governador do Estado, encaminhada ao Tribunal de Justiça, no sentido de que sejam criados mais dois cartórios de registro de imóveis na capital, está apreciando o relatório e estudando a divisão física da cidade para efeito de fixação da jurisdição dos cartórios.

Por sua vez, a Comissão destinada a estudar a implantação do sistema de convênio global para prestação de assistência médica, inicialmente constituída pelo Conselheiro Aurélio Agostinho da Boa Viagem e pelo advogado Mauro Grinberg, teve seu elenco aumentado com a entrada do advogado Paulo Marcelo Wanderley Raposo.

Em seus estudos, a comissão considerou inviável o convênio com o Inamps ante as dificuldades burocráticas encontradas. Assim, foram solicitadas propostas a grandes clínicas, no sentido de assegurar um sistema de maior amplitude cobrindo todas as formas de tratamento, clínico e cirúrgico. As propostas encaminhadas estão sendo examinadas pela Comissão.

Outra comissão especial criada com o objetivo de proceder a atualização da tabela de honorários, elaborada pela seccional em 1973, está trabalhando e promete para breve a distribuição aos interessados. Fazem parte da comissão os Conselheiros Jório Valença Cavalcanti, Carlos Eduardo Cintra da Costa Pereira e Isaac Pereira da Silva.

ATIVIDADES CULTURAIS

Tendo em vista o dever estatutário o prêmio anual para monografias passou a denominar-se em caráter permanente Prêmio Pontes de Miranda, com uma dotação global de Cr\$ 200 mil cru-

zeiros, dividido em duas modalidades - Direito Público e Direito Privado. Aberto concurso em abril e com prazo de apresentação de trabalhos até 11 de agosto, se inscreveram nove candidatos sob pseudônimos com as seguintes monografias: Da Inconstitucionalidade, de Advogado K; Da relevância da questão Federal, de Mathias Lopes; As Fontes do Direito Constitucional, de Guido Terreni; Aspectos da prova em matéria criminal, de José do Recife; Ação humana e sua estrutura no direito penal, de Agueda Queiroz; Certeza e Verdade como fundamentos da coisa julgada, de Tâmara; Do senten-



Encontro de Garanhuns

ciado e das penas da prisionalização, de Menelau; A intervenção do Estado no Domínio Econômico, de Gregório Emílio do Carmo; e Crime e Ciúme — aspecto do delito passional, de José do Recife.

Julga os trabalhos uma comissão constituída, na forma do regimento, pelos professores Kourinaldo Vilanova, Luiz Pinto Ferreira, Nelson Rodrigues Saldanha. No que concerne ao direito privado, apenas um trabalho foi apresentado — Alimentos, de Rey Nacional — desclassificado sem identificação do autor por uma comissão formada pelos professores Torquato da Silva Castro, Octávio de Oliveira Lobo e Olímpio Costa Júnior,

Ainda com o intuito de homenagear o grande jurista Pontes de Miranda, a seccional realizou uma sessão solene em que o professor Lourinaldo Vilanova proferiu conferência apreciando o intelectual, o sábio e pensador, assim como sua extensa e profunda obra.

A seccional participou também da VIII Conferência Nacional dos Advogados, em Manaus, não só com grande delegação mas também com três excelentes teses apresentadas pelos Conselheiros Octávio de Oliveira Lobo, Joaquim Correia de Carvalho e Olímpio Costa Júnior. Os temas escolhidos foram: Liberdade e Justa Distribuição de Renda; O Poder Econômico do Estado e a Liberdade Individual; e Liberdade e Princípio de Legalidade no Estado de Direito.

Por outro lado, tendo em vista o falecimento do Conselheiro, membro nato, Moacir César Baracho, no final do mês de julho, foram canceladas as festividades comemorativas do dia do advogado na sede da seccional. Em contrapartida, realizou-se uma semana de estudos da Subsecção de Garanhuns, com palestras proferidas pelos Conselheiros Octávio Lobo, Olímpio Costa Júnior, Carlos Araújo, Everardo Luna e pelo presidente Dorany Sampaio.

Aconteceram também debates sobre a nova Lei dos Estrangeiros, contando com a participação de D. Hélder Câmara, arcebispo de Olinda e Recife; Olímpio Costa Júnior e Egydio Ferreira Lima, Conselheiros da Seccional; do advogado Pedro Eurico; e do jornalista José Maria Andrade, da Revista Veja e da Comissão de Justica e Paz.

Reflexões sobre o Imposto de Renda

José Paulo Cavalcanti Filho

Referência Histórica.

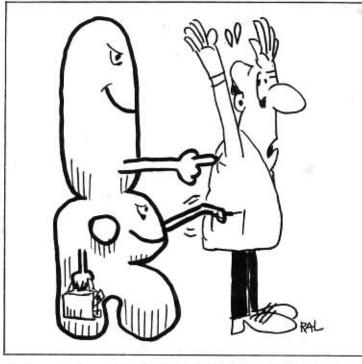
Nascido na Inglaterra em 1799, como imposto extraordinário de guerra sobre o conjunto de ganhos do contribuinte (suprimido em 1815 e retornando em 1842), e em 1904 na Suiça, incidindo sobre os ganhos de categorias específicas, como comerciantes, artesãos, capitalistas e funcionários, a tributação de pessoas físicas estendeu-se por toda a Europa, em seguida. Em 1832 o cantão de Zurich introduziu o que se convencionou chamar de "sistema suiço", ou seja: menos o imposto geral sobre a fortuna e mais o imposto sobre os ganhos de trabalho e empresa, sendo os diversos sistemas de tributação de pessoas físicas variações sobre essas formas (ou apenas a segunda). Deve ser observado que da idade média até o século XVIII os recursos do Estado eram os de seus bens e os impostos indiretos, além de, eventualmente, um imposto sobre o patrimônio. O imposto sobre metro de fachada, inclusive, foi um dos fatores que condicionaram (em colaboração com o clima), a arquitetura de alguns países, com casas alongadas, de vários pavimentos e de frente estreita. Relativamente ao imposto sobre a fortuna, o que se tem discutido é se se deve tributar o mero estado de fortuna ou a diferença entre um estado de fortuna e outro, em períodos determinados. Devendo ser observado que na Suiça, por exemplo, essas incidências variam em função da idade do contribuinte, com o que se busca a justiça do caso concreto.

2. Pessoas Jurídicas.

Na França a tributação é de 50% sobre o lucro. Distribuído esse lucro, a tributação é reduzida a 25%. Nas holdings, puras ou mistas, incide alíquota suplementar de 5%.

Nos Estados Unidos a alíquota é de 22% até 25,000 dólares, e a partir daí incide uma complementar de 26%. Sobre elas a estadual variando de 2 a 8%, com o que o percentual oscila entre 50 a 56% (havendo forte estímulo sobre os rendimentos havidos no exterior).

No Brasil, conquanto a alíquota seja de 35% (com adicional até 1982 de 5% a partir de certo limite — 46.500.000 — em 81) há que ver a interferência da inflação, no ganho real das empresas, que em demasiada quantidade de casos têm lucro gráfico e não repõem estoques. O critério para corrigir essa inflação — correção monetária que leva a perda ou lucro inflacionários — é do ponto de vista lógico impres-



tável para atingir seus fins. Permitindo, adicionalmente, algumas injustiças graves, entre elas a de não corrigir como conta que se agregaria logicamente ao patrimônio líquido o passivo circulante que correspondesse a custo de aquisição de investimento ou imobilizado integrantes do permanente, no ativo (ou a redução do permanente proporcionalmente à parcela do circulante do passivo diretamente relacionado a esse permanente). Sendo talvez adequado inferir que o imposto de renda no Brasil, é extremamente forte para com as pessoas jurídicas, dificilmente encontrando similar no resto do mundo.

Pessoas Físicas.

É prático usual nos países desenvolvidos estabelecer alíquotas diferenciadas a partir de situações diferenciadas. No cantão de Genebra, sobre um mesmo ganho de 10.000 francos suiços um casado não separado de corpo e de fato pagará 162.20; solteiro, viúvo ou divorciado pagará 325.20; e não domiciliado no cantão pagará 450.00/ Nos Estados Unidos sobre mesmos ganhos o casado paga alíquota menor, o chefe de família uma intermediária e o solteiro ou viúvo uma maior. Sobre Renda de 10.000 dólares, 22,23 e 27%, respectivamente; sobre 50.000, 50,56 e 62%; sobre 100,000, 63,66 e 70%.

Na Itália o sistema usado é o mesmo brasileiro, de alíquota iguais com abatimento posteriores; mas lá, conquanto nas faixas iniciais o percentual seja basicamente o mesmo (25 % para Cr\$......

500.000,00), na faixa brasileira de 55% lá se paga 44%; e enquanto chegamos nos 55% com Cr\$.... 3.146.000,00, lá se chega aos Cr\$ 13.000.000,00 (ou 200.000,000 liras). Observe-se, ainda, a excepcional garantia que o INPS — Instituto Nacionale de Previdenza Sociale — oferece (inclusive com fundo de Segurança contra desocupação involuntária, assistência médica e assistência a mãe e órfãos de trabalhadores).

Sobre uma renda de 20,000 dólares, de contribuinte casado, com dois dependentes, o comportamento dos países desenvolvidos, onde em consequência a pessoa física terá, regra geral, maiores disponibilidades para efetivar essas prestações, é o seguinte: França 18%; Espanha 21% Canadá 22%; Estados Unidos 25%; Alemanha 29%; Itália e Inglaterra 32%; Japão 36%; BRA-SIL 45%; Suécia 47%.

A conclusão inevitável, se considerarmos que na Suécia há educação e assistência médica gratuitas e largo acervo de conquistas sociais entre elas o seguro desemprego, é que no Brasil se paga o mais alto imposto de renda do mundo, relativamente a pessoas físicas.

Pouco importa se as alíquotas máximas nos demais países (72% na Itália, 70% nos Estados Unidos) são maiores que no Brasil (55%): é que nessa faixa é tão limitada a quantidade de contribuintes que ela deixa de ter relevância, sobretudo em relação à prevalente faixa de assalariados e liberais atingidos por uma incidência que os elegeu como devedores preferenciais.

Com a correção das alíquotas

para o exercício de 81 em 55%, sobre uma inflação de 110%, há neste ano aumento real de imposto a pagar: para uma renda líquida de Cr\$ 4.000.000,00, o aumento real seria de 12%, o que é injustificável; para uma renda líquida de Cr\$ 300.000,00, o aumento real é de 127%, o que beira a insensatez.

A conclusão irrecusável será a de que o sistema é de si injusto, e sobretudo com as faixas de menor renda. Fato tanto mais grave quando reconhecidamente o produto desse imposto, que no Brasil representa 40% das receitas da União (contra 17% da França), não se caracteriza por preocupações sociais aceitáveis.

Outras características seriam a mudança de regras no curso de um processo, como ocorreu com o empréstimo compulsório, e já havia ocorrido antes com os juros do BNH que perderam abatimentos espacíficos e passaram a integrar o dos juros bancários: e a ausência de disposições legais coerentes sobre alguns assuntos, o que impediu, por exemplo, até este último regulamento de imposto de renda a prática de cisão (possibilidade de resolver divergências de comando numa empresa, dividindo-se a empresa, remanescendo cada grupo com parcela do seu patrimônio).

Conclusão.

A idéia geral dessa analise é a de que esses níveis de tributação são o resultado de um fato mais grave - o alheamento da sociedade civil nos processos de decisão que é, já, intolerável. Foi esse não participar, aliás, que permitiu o exercício de uma recessão econômica que sacrifica vastíssima parcela da população dos mercados de trabalho, aumentando assustadoramente tanto o êxodo rural quanto os níveis de violência urbana; que sacrifica desnecessariamente a classe média com níveis de angústia talvez jamais por ela experimentados em nossa história econômica recente; que inviabilizada ou mantém em crise os segmentos mais importantes da economia nacional, a pequena e média empresa, industrial e comercial; importantes porque são nacionais, enquanto o domínio das transnacionais vai se expandindo sistematicamente; e importante porque fornecem, regra geral, o major contingente de trabalho, numa sociedade com abundância de subempregados e desempregados.

SINOPSE DE CONFERÊNCIA PRONUNCIADA NO ROTARY CLUBE DO RECIFE CENTRO, EM 12.03.1981.



Dorany Sampaio presidiu os trabalhos. À mesa, o professor Nelson Saldanha, o representante do Tribunal de Justiça, Demócrito Reinaldo; profes sé Neves e Rodolfo Araújo.

Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Pernambuco, fez este mês a entrega do Prêmio Pontes de Miranda, de 1980, em cerimônia realizada no auditório da seccional. Os vencedores foram Elcias Ferreira Costa, Agostinho Oli Koppe e Roque de Brito Alves. Na cerimônia, Elcias Ferreira Costa e Roque de Brito Alves defenderam a liberdade do cidadão, o seu direito de defesa do cidadão, o seu direito de defesa diante do poder punitivo do Estado e a necessidade de preservar o Di-reito instrumento de manutenção da paz e da ordem.

No seu pronunciamento, o advogado Roque de Brito Alves, após elogiar a Comissão e os demais concorrentes ao concurso, afirmou que entre os deveres do advogado está o de contribuir para o aperfeiçoamento das instituições jurídicas, o que se consegue, também, com um trabalho doutrinário e não somente com uma ação, segundo o estatuto da OAB.

Numa posição quase idêntica, o advogado Elcias Ferreira Costa sustentou a tese de que a todo profis-sional do direito foi imputado como dever e como direito defender a ordem jurídica, aperfeicoar as instituições jurídicas e velar pela per-feita aplicação da lei, de sorte que não pode aceitar covardemente a morte das esperanças jurídicas.

ROOUE E O DIREITO

Ao continuar sua exposição, o advogado Roque de Brito Alves referiu-se ao Capítulo IV da Constituição Brasileira, que trata dos Di-reitos e Garantias Individuais, lembrando que se consagra, no artigo 153, a inviolabilidade do lar, a proibição de prisão arbitrária, o respei-to à integridade física e moral do detento ou presidiário, a irretroa-tividade da lei penal, a não ser para beneficiar o acusado, o habeas corpus, a proibição de extradição de brasileiro e a liberdade de pen-

Ainda de acordo com Roque de Brito Alves, aí se tem princípios de direito positivo repressivo apresen-tados como princípios constitucio-nais, que são inequivocamente princípios fundamentais de caráter penal fixados constitucionalmente. Como afirmativa essencial — escla-rece — dizemos que as normas ou os princípios da Constituição são o parametro de validade ou legitimi-dade das leis penais ordinárias e, ainda, delimitam o âmbito de sua

Se a Constituição - afirma Roque - ocupa-se ou reflete a vida de um povo, de uma nação, o Direito Penal ocupa-se do destino do ho-mem. Já em nossa Constituição Im-perial de 1824 — adianta — deter-minava-se que as prisões deveriam ser limpas, apresentar condições de higiene, um tanto liricamente. Mais adiante, ele sustenta que

PRÉMIO PONTES DE MIRANDA

Vencedores pedem aperfeiçoamento das instituições



Elcias lembrou a violência, a inseguranca e a fome como fatos sentimento de medo e de pânico pelo destino dos valores lurídicos.

Roque de Brito Alves, ao receber o premio, ressaltou o dever do advogado de contribuir para o aperfeiçoemento das instituições





Agostinho Oli Koppe obteve o segundo lugar o trabalho "Da inconstitucionali-

desde a "Magna Carta da Inglater-ra, de 1215, a lei fundamental das ra, de 1215, a lei fundamental das nações sempre apresentou matéria penal e processual penal, sob a forma de princípios constitucionais, limitando o *fus puniendi* estatal. Surge, então, a Constituição como fonte formal das normas penais e assim um Código Penal não pode fugir à índole da Constituição: se esta é liberal, liberal também será o Código Penal, podendo-se falar em dedigo Penal, podendo-se falar em democracia penal.

Dentro dessa visão, Roque de Brito Alves explica que toda *Cons-tituição democrática, liberal, tem de fixar as normas sobre as relações

penais entre o Estado e o indivíduo, buscando eliminar o arbitrio, a falta de segurança jurídica, ex-cluindo a área de perigo para a li-berdade do cidadão". Através do "setor penal" da Constituição, é possível observar, pois, se é demo-crática ou não, já que as suas nor-mes em metéria penal indicam seu

mas, em matéria penal, indicam ser mas, em matéria penal, indicam ser caráter democrático ou totalitário. Para Roque de Brito Alves, a verdadeira Constituição democrá-tica, liberal, no setor particular das normas penais, apresenta-nos o homem livre dentro das limitações legais, responsável por suas ações e árbitro do seu próprio destino, não

de um homem necessitado de subordinar-se a qualquer ideologia, como um homem singular e não um homem massa e sim como artífice de sua própria história.

ELCIAS E A CRISE

Depois de reverenciar a memória de Guido Terreni, que classi-ficou de canonista e teólogo brilhan-te, e de homenagear a Ordem Car-melitana, à qual pertenceu, o ad-vogado Elcias Ferreira Costa lembrou a violência física, a inseguranca social e política, a fome nas re-giões subdesenvolvidas e desenvol-vidas, o poder debilitado pelo con-servadorismo inerte, fatores que julgou geradores do sentimento de medo e de pânico pelo destino dos va-lores jurídicos

Em seguida evocou o jurista Lourival Vilanova, segundo o qual é "tão grande a crise do direito — for-"tão grande a crise do direito — forca é reconhecê-lo — que se faz preciso a valentia do último soldado,
num campo arrasado, divisando no
crepúsculo a última ave que rapidamente corta o espaço e se vai para bem longe". Com base nessa imagem, Elcias cita Boris Mikine, para quem "a luta pela democracia,
pela cidade dos homens livres, é
antes de tudo a procura de uma ética, De uma ética social, de uma ética individual".

Noutro tópico, apoiado em Jac-

Noutro tópico, apoiado em Jac-ques Maritain, Elcias diz que para salvar a enfermiça ordem democrática "não basta a justiça e o direito" já que é necessário recorrer a uma fonte de generosidade "escondida nas profundezas da vida e da liberdade das pessoas que o amor faz

advogado Elcias Ferreira Costa lembra, também, a paz que, segundo Kelsen, o direito tem o destino de servir, e indiscutivelmente essa paz só no clima da fraternidade pode medrar e crescer, simplesmente porque a paz é fruto da justiça. E a justiça, essa justiça total, porque tem sede todo peregrino da história, é, não obstante a aparência de paradoxal, o coroamento da caridade. A caridade evangélica - diz

Elcias - não atinge a coroa de rainha das virtudes cristãs, senão quando realiza o valor fundamental da fraternidade, preenchendo, com plenitude, a justiça tanto no rela-cionamento inter-individual como no social. Daí, ele lembra que den-tro de cada um há um último soldado e que resta acordar para a ve dade de uma comunidade, tanto de

origem específica como de destino existencial, que a todos entrelaça como concidadãos de um mundo que é de todos.

Ao finalizar, Elcias Ferreira Costa assegura que no Direito está a vitória capaz de restabelecer a convivência na paz e na ordem, o Direito entendido como substância da justiça e da fraternidade em que se acham penduradas as esperanças do "homo jurídicus" e os valores fundamentais do existir constitu-

Profissão leva ao esforço pelo bem comum





Na solenidade de entrega de carteiras aos novos advogados, o desembargador Augusto Duque lembrou a figura e o exemplo de dignidade de Jordão Emerenciano.

urante a sessão de com-promisso dos novos advo-gados, realizada na sede da OAB-PE, o desembargador Augusto Duque afirmou que a pro-fissão é "também uma missão do mais alto interesse para o bem comum, para a vida da comunidade de modo que "não é uma ativida-de voltada exclusivamente para ga-nhar remuneração e meios de sub-sir "nest, é um difícil sacerdócio, um munus, uma dignidade do mais expressivo conteúdo moral e social".

O desembargador Augusto Du-que advertiu, na ocasião, para a cri-se do Poder Judiciário, reflexo da crise institucional geral, e elogiou a ação da OAB na hora presente, que "honra a todos os que pertencem aos seus quadros, como instrumento maior, mais agressivo, vigilante, ponta de lança de um verdadeiro estado de Direito".

EMOÇÃO

Ao iniciar sua saudação aos novos advogados, o desembargador Augusto Duque lembrou que se inscreveu, como advogado, em dezembro de 1944, sendo que onze anos e dois meses depois passava a inte-grar o Tribunal de Justiça de Pernambuco, sem sentir 'qualquer diferença qualificativa e sim somente de colocação no organismo judiciá-rio, passageiro do mesmo barco e com o mesmo destino".

Num tom pessoal, emocionado, recordou o dia em que foi saudado por Jordão Emerenciano, cujos méritos destacou, acentuando que "jamais vi diferença entre o que fazia e o que fazo acentuando que se como acentuando que se como acentuando que se como acentuando que fazo acentuando que se fazo acentuando que fazo acentuando que se fazo acentuando que faço agora, nem grau diverso de dignidade pessoal. Juízes e advogados somos artífices da mesma obra, que é a de realizar a Justiça como supremo valor na efetivação do Direito".

O desembargador Augusto Du-que disse ainda que desde menino viveu em cartório e que a sua vida toda tem decorrido entre autos de processos, em instâncias e pretórios diversos, cível, trabalhista, cri-minal e militar. Adiantou que esta atividade "está em mim como uma segunda natureza, da qual jamais poderei renunciar e de que sempre me orgulharei, procurando autêntico, fiel a mim mesmo".

Em seguida, o desembargador Augusto Duque disse ter resumido a sua vida profissional também "para dar testemunho e estimular a vós que agora se iniciam. Ninguém vai comecar - esclareceu - com menos do que eu quando comecei" no entanto "julgo-me realizado e feliz, profissionalmente, pela sensação do dever cumprido, simplesmente, fidelidade a compromissos como o

que prestastes agora. A presente massificação – alertou o desembargador - que ora se apresenta em todas as classes liberais, não impedirá que cheguem a bom termo aqueles que se dedicarem com a força de suas almas ao desempenho dos seus deveres e não perderem o entusiasmo e a vibra-ção que vos farão cada vez melho-

O desembargador Augusto Duque disse ainda aos novos advo-gados que eles serão "instrumentos, no quotidiano, nos escritórios e nos pretórios, da Ordem e da Liberda-de, do Direito e da Justiça" e pediu: Sede fiéis a vossa missão e ganhareis a admiração e o respeito da co-

Estado vai melhorar o Forum

O Secretário da Justiça, Luis Gonzaga Vasconcelos, comunicou ao Presidente da OAB-PE, Dorany Sampaio, que determinou o exame e a adoção de medidas adequadas visando à realização de melhorias no Edifício do Forum da Comarca de Palmares, onde há cupim nas paredes e no teto e as instalações não oferecem condições mínimas de funcionamento dos tra-

O Secretário da Justiça decidiu assim atender um apelo ao Presidente Dorany Sampaio, que tomou conhecimento da situação do Forum de Palmares através de ofício do advogado João Alfredo dos Anjos, no qual narra em detalhes os problemas que estão dificultando a ação da Justiça naquela Comar-

A SITUAÇÃO

De acordo com o advogado João Alfredo dos Anjos, Forum Aníbal Bruno acha-se em situação material precária e não oferece a menor condição de funcionamento, pois o cupim ramifica-se nas paredes e no teto, ameaçando o acervo dos cartórios e pondo em risco as pessoas que trabalham ou frequentam o local.

Ainda segundo o advogado, os órgãos que compõem o Juízo (Cartórios, Ministério Público, etc), estão impedidos de cumprir plenamente os seus objetivos por falta de locais ade-quados às suas instalações e funcionamento. Não há lugar para a distribuição dos feitos e o próprio juiz encontra-se sem gabinete, proferindo em público os seus despachos.

Diz também o advogado João Alfredo que apesar dos protestos de seus colegas, dos serventuários e da propria co-munidade, os Governos Estadual e Municipal ainda não tomaram a iniciativa de solucionar os problemas, ficando a Comarca de Palmares desprotegida e impedida de cumprir o seu papel jurisdicional. Diante do exposto, o advogado apelou à OAB para interferir junto ao Governo do Estado, visando a restauração do edifício do Forum e a instalação dos órgãos do juízo em condições de pleno funcionamento.



OAB no concurso de Juiz Federal

O Conselho da Ordem dos Advogados do Brasil, secção de Per-nambuco, em sua última reunião, decidiu indicar os representantes da entidade para a Comissão Supervi-sora do Concurso Público para pro-vimentos de cargos de Juiz Federal e divulgar nota oficial de desagravo do interesse do advogado José da Mota Silveira.

O Conselho tomou a decisão, no primeiro caso, tendo em vista uma solicitação do Conselho de Justiça Federal, diante da qual o Presidente Dorany Sampaio indicou os proressores Olimpio Costa Junior e Paulo Guimarães de Sousa, indi-cação referendada pelo órgão, fican-do o primeiro como titular e o se-gundo na condição de suplente.

A outra medida foi tomada tendo em vista parecer da Comissão de Ética e Disciplina, que resolveu acolher o pedido de desagravo do advogado José da Mota Silveira. Nesse sentido, a Ordem fará, através de nota oficial, a promoção da medida solicitada e julgada procedente.